

LEI MUNICIPAL Nº 543/2015.

Talismã, 12 de janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 541/2014, DE 01/12/2014, A QUAL VERSA SOBRE ISENÇÃO DE MULTA, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE I.P.T.U E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, consoante ao que dispõe o art. 64, inc. IV e art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 541/2014, sancionada em 01/12/2014 até 31/03/2015, Lei Municipal essa que versa sobre ISENÇÃO DE MULTA, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE I.P.T.U NA FORMA QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parágrafo único. Havendo necessidade, por ato do Poder Executivo (Decreto e/ou Portaria), o prazo previsto no "caput" poderá ser ainda prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (Dois mil e quinze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

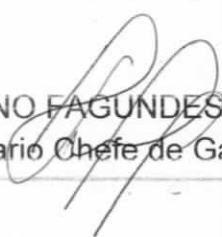
CERTIDÃO:

"Nos termos insculpidos no art. 37 "caput" da Carta Magna – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 543/2015, de 12/01/2015, que versa sobre: "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 541/2014, DE 01/12/2014, A QUAL VERSA SOBRE ISENÇÃO DE MULTA, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE I.P.T.U E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

Poder Executivo/Prefeitura Municipal: www.talisma.to.gov.br

Poder Legislativo/Câmara Municipal: www.talisma.to.leg.br

Talismã – TO, 12 de janeiro de 2015.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete